



DE 23 A 27 MARÇO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 313/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, à segunda alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, à primeira alteração à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, à primeira alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de Junho, que estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, introduzindo clarificações nos respetivos regimes.

[Projecto de Lei 834/XII](#)

Altera o regime de Renda Apoiada, garantindo um valor de renda mais justo e acessível (Primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de Novembro, e 166/93, de 7 de Maio)

Autoria PCP

[Projecto de Lei 835/XII](#)

Procede à quarta alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, determinando um novo modelo de designação do Governador do Banco de Portugal e dos demais membros do Conselho de Administração

Autoria PS

[Projecto de Lei 836/XII](#)

Introduz maior justiça social no novo regime do arrendamento apoiado para habitação e confere maior autonomia às Regiões Autónomas e aos Municípios no quadro da sua aplicação (primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de Novembro, e 166/93, de 7 de Maio)

Autoria PS

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Projecto de Lei 837/XII](#)

Determina as taxas de juro aplicáveis aos mutuários de crédito num contexto de taxa de referência negativa
Autoria PS

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 328/XII](#)

Segunda alteração ao regime que cria a contribuição extraordinária sobre o sector energético, aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro

[Decreto da Assembleia 329/XII](#)

Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional



AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 43/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série I de 2015-03-27](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 102/2010](#), de 23 de Setembro, que estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo as Directivas n.ºs [2008/50/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e [2004/107/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Lei n.º 24/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série I de 2015-03-27](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 59/90](#), de 21 de Novembro (Autonomia administrativa dos órgãos independentes que funcionam junto da Assembleia da República)



AUXILIARES DE JUSTIÇA

[Portaria n.º 90/2015 - Diário da República n.º 59/2015, Série I de 2015-03-25](#)

Ministérios das Finanças e da Justiça

Estabelece o procedimento de liquidação e cobrança da taxa de acompanhamento, fiscalização e disciplina dos Auxiliares da Justiça, e de outras importâncias devidas à Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ) por serviços prestados

[Regulamento n.º 150/2015 - Diário da República n.º 60/2015, Série II de 2015-03-26](#)

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça

Projeto de Regulamento de Fiscalização da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

CONTRATOS INTERNACIONAIS

[Conferência da Haia - Adoptados os Princípios da Escolha de Lei aplicável aos Contratos Internacionais](#)

Com a conclusão do procedimento escrito, o Secretariado-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado confirmou, no dia 20 de Março, que os Princípios da Escolha de Lei aplicável aos Contratos Internacionais foram aprovados pelos Membros da Conferência

CONTRATOS PÚBLICOS

[Despacho n.º 2969/2015 - Diário da República n.º 58/2015, Série II de 2015-03-24](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia - Gabinetes dos Ministros da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e da Economia, da Secretária de Estado do Tesouro e dos Secretários de Estado da Administração Pública e das Infra-estruturas, Transportes e Comunicações

É constituído um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar e apresentar ao Governo, até 31 de maio de 2015, o anteprojecto de diploma que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2014/23/UE, relativa à adjudicação de contratos de concessão, n.º 2014/24/UE, relativa aos contratos públicos e que revoga a Directiva 2004/18/CE e n.º 2014/25/UE, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais

ENERGIA

[Despacho n.º 3146/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série II de 2015-03-27](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Direcção-Geral de Energia e Geologia

Principais linhas de orientação das campanhas de informação e esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural

FINANCEIRO

[n.º 23-A/2015 - Diário da República n.º 60/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-03-26](#)

Assembleia da República

Transpõe as Directivas [2014/49/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e [2014/59/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o [Decreto-Lei n.º 345/98](#), de 9 de Novembro, o Código dos Valores Mobiliários, o [Decreto-Lei n.º 199/2006](#), de 25 de Outubro, e a [Lei n.º 63-A/2008](#), de 24 de Novembro

BANCO DE PORTUGAL

[Projeções para a economia portuguesa: 2015-2017](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores Mensais sobre Receção de Ordens por Conta de Outrem - Fevereiro 2015](#)

FISCAL

[Portaria n.º 94/2015 - Diário da República n.º 61/2015, Série I de 2015-03-27](#)

Ministérios das Finanças e da Economia

Procede à regulamentação do regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado n.º 20175/2015, de 16/03: IRC - Taxas de Derrama lançada para cobrança em 2015 - Período de 2014.](#)

[Síntese da Execução Orçamental de fevereiro de 2015 \(fonte: DGO\)](#)

[IRS - Tabelas de retenção na fonte. Opção anteriormente exercida pela retenção como «Casado, único titular».](#)

PENAL

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2015 - Diário da República n.º 58/2015, Série I de 2015-03-24](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Não são aplicáveis às medidas de coacção referidas no art. 218.º, n.º 1, do CPP as elevações de prazo previstas no art. 215.º, n.ºs 2, 3 e 5 do mesmo diploma

[Acórdão n.º 101/2015 - Diário da República n.º 60/2015, Série II de 2015-03-26](#)

Tribunal Constitucional

Não conhece da questão de constitucionalidade relativa aos artigos 169.º e 178.º do Código Penal; não julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece que, no caso de condenação pelo crime de lenocínio, «para efeitos de perda de bens a favor do Estado, presume-se constituir vantagem de atividade criminosa a diferença entre o valor do património do arguido e aquele que seja congruente com o seu rendimento lícito»

[Ordem de Serviço n.º 3/2015 de 26-03-2015 - PGR: Relatório semestral da Procuradoria da comarca](#)

PREVIDENCIAL

[Aviso n.º 28/2015 - Diário da República n.º 59/2015, Série I de 2015-03-25](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público que foram concluídas formalidades internas para a entrada em vigor do Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social

SAÚDE / LIFE SCIENCES

[Portaria n.º 87/2015 - Diário da República n.º 57/2015, Série I de 2015-03-23](#)

Ministério da Saúde

Define os tempos máximos de resposta garantidos para todo o tipo de prestações de saúde sem carácter de urgência, publica a Carta de Direitos de Acesso e revoga a [Portaria n.º 1529/2008](#), de 26 de Dezembro

[Portaria n.º 91/2015 - Diário da República n.º 59/2015, Série I de 2015-03-25](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde

Fixa os montantes das taxas devidas por cada um dos pedidos de autorização para as actividades de colheita e transplantação de órgãos

[Despacho n.º 3016-A/2015 - Diário da República n.º 58/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-03-24](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde

Determina que o cumprimento da obrigação fixada no n.º 1 do Despacho 1507/2014, de 16 de Janeiro de 2014, que determina que é aplicável às entidades públicas empresariais da área da saúde o Sistema de Normalização Contabilística, pode ser reportada à apresentação de contas do exercício de 2015

[Despacho n.º 3016-B/2015 - Diário da República n.º 58/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-03-24](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde

Determina o aumento, em numerário, do capital estatutário das entidades públicas empresariais

TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS

[Portugal assina Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos](#)

A Ministra da Justiça assinou, no dia 25 de março, numa cerimónia realizada em Santiago de Compostela, a Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos.

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A - Diário da República n.º 60/2015, Série I de 2015-03-26](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A](#), de 7 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 13/2015/A - Diário da República n.º 57/2015, Série I de 2015-03-23](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Resolve pronunciar-se por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre o Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira

[Decreto-Lei n.º 41/2015 - Diário da República n.º 58/2015, Série I de 2015-03-24](#)

Ministério da Economia

Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objectivos de coesão social e territorial

[Portaria n.º 95-A/2015 - Diário da República n.º 61/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-27](#)

Ministérios das Finanças e da Economia

Define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto-Lei n.º 41/2015 - Diário da República n.º 58/2015, Série I de 2015-03-24](#)

Ministério da Economia

Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objectivos de coesão social e territorial

[Portaria n.º 95-A/2015 - Diário da República n.º 61/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-27](#)

Ministérios das Finanças e da Economia

Define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

Actos Legislativos

Regulamento (UE) 2015/476 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2015, relativo às [medidas que a União pode adoptar na sequência de um relatório sobre medidas anti-dumping e antissubsídios aprovado pelo Órgão de Resolução de Litígios da OMC](#)

Regulamento (UE) 2015/477 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2015, sobre as [medidas que a União pode adoptar em relação ao efeito combinado de medidas anti-dumping ou antissubsídios e de medidas de salvaguarda](#)

Regulamento (UE) 2015/478 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2015, [relativo ao regime comum aplicável às importações](#)

Regulamento (UE) 2015/479 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2015, [relativo ao regime comum aplicável às exportações](#)

Actos Não Legislativos

Financeiro

Regulamento Delegado (UE) 2015/488 da Comissão, de 4 de Setembro de 2014, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014 no que [respeita aos requisitos de fundos próprios das empresas com base em despesas gerais fixas](#)

Regulamento de Execução (UE) 2015/498 da Comissão, de 24 de Março de 2015, que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao procedimento de aprovação pela autoridade de supervisão da utilização de parâmetros específicos da empresa nos termos da Directiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento Delegado (UE) 2015/514 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2014, relativo às [informações a prestar pelas autoridades competentes à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados nos termos do artigo 67.º, n.º 3, da Directiva 2011/61/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho

Decisão (UE) 2015/529 do Banco Central Europeu, de 21 de Janeiro de 2015, que [altera a Decisão BCE/2004/3 relativa ao acesso do público aos documentos do Banco Central Europeu](#) (BCE/2015/1)

Decisão (UE) 2015/530 do Banco Central Europeu, de 11 de Fevereiro de 2015, relativa à [metodologia e procedimentos para a determinação e recolha de dados referentes aos factores de taxa utilizados no cálculo das taxas de supervisão anuais](#) (BCE/2015/7)

Penal

Regulamento de Execução (UE) 2015/513 do Conselho, de 26 de Março de 2015, que [dá execução ao artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento \(CE\) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades e que revoga o Regulamento de Execução \(UE\) n.º 790/2014](#)

Decisão (PESC) 2015/521 do Conselho, de 26 de Março de 2015, que [actualiza e altera a lista de pessoas, grupos e entidades a que se aplicam os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC, relativo à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo, e que revoga a Decisão 2014/483/PESC](#)

TMT

Regulamento (UE) 2015/516 da Comissão, de 26 de Março de 2015, que altera o Regulamento (CE) n.º 874/2004 que estabelece as [regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo .eu. e os princípios que regem o registo](#)

Comunicações e Informações

Posição (UE) n.º 3/2015 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adopção da Directiva (UE) 2015/... do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 94/62/CE no que diz respeito à [redução do consumo de sacos de plástico leves](#)

Adotada pelo Conselho em 2 de Março de 2015

Nota justificativa do Conselho: Posição (UE) n.º 3/2015 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 94/62/CE no que diz respeito à [redução do consumo de sacos de plástico leves](#)



COMISSÃO

[Concorrência: A Comissária Magrethe Vestager anuncia proposta de inquérito ao setor do comércio eletrónico](#)

Na Europa, são cada vez mais os produtos e serviços comercializados através da Internet. Por outro lado, o comércio eletrónico transfronteiras no interior da UE regista um crescimento lento. Esta situação deve-se, em parte, às barreiras linguísticas, às preferências dos consumidores e às diferenças de legislação entre os Estados-Membros. No entanto, há também indicações de que algumas empresas podem estar a tomar medidas para restringir o comércio eletrónico transfronteiras. O inquérito ao setor incidirá sobre uma melhor identificação e tratamento destas medidas, em conformidade com as prioridades da Comissão para a criação de um mercado único digital conectado.

[Estratégia para o Mercado Único Digital: Comissão Europeia define domínios de actuação](#)

- Melhorar o acesso dos consumidores e das empresas aos produtos e serviços digitais
- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento das redes e dos serviços digitais
- Criar uma economia e uma sociedade digitais à escala europeia com potencial de crescimento de longo prazo

Consulta pública

Acção Clima:

[Consulta sobre a preparação de uma proposta legislativa relativa aos esforços a realizar pelos Estados-Membros para reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa, a fim de cumprir o compromisso da União Europeia de redução destas emissões, tendo como horizonte 2030](#)

25.03.2015 – 17.06.2015

[Tratar as emissões de gases com efeito de estufa provenientes da agricultura e do uso do solo, da reafectação do solo e da silvicultura \(LULUCF\) no quadro da UE relativo ao clima e à energia para 2030](#)

25.03.2015 – 17.06.2015

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PARLAMENTO EUROPEU

[Parlamento Europeu avança com medidas para melhorar fiscalidade na EU](#)

O Parlamento Europeu aprovou um relatório da comissão parlamentar dos Assuntos Económicos que avança com uma série de medidas para reforçar a luta contra a fraude fiscal, a evasão fiscal, a elisão fiscal, o planeamento fiscal agressivo e os paraísos fiscais.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

[Guiné-Bissau: UE levanta as restrições à cooperação](#)

Esta decisão vem na sequência da realização de eleições credíveis em 2014, do restabelecimento da ordem constitucional e dos avanços realizados por este país na execução dos compromissos de reformas assumidos perante a UE. Por conseguinte, a UE retoma plenamente a cooperação com a Guiné-Bissau.

[Reserva de estabilização do mercado: Conselho pronto a negociar com o Parlamento Europeu](#)

A decisão constitui um importante passo na luta contra as alterações climáticas e abre o caminho para a reforma do regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da UE (RCLE). Os gases com efeito de estufa de origem humana são uma das causas principais do aquecimento do planeta e das alterações climáticas.



 FUNDAÇÃO
PLMJ

EDUARDO MATOS
(detalhe)

Récis C, 2004

Lâmpadas eléctricas, MDF, pinho, vidro acrílico, tinta
acrílica e transformador
62 x 186 x 266 cm Obra da Colecção da Fundação PLMJ

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE MARÇO DE 2015

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Processo de privatização da CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A., a realizar, preferencialmente, mediante a alienação das ações representativas de até 100 % do capital social da CP Carga.
- Processo de privatização da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A., a realizar, preferencialmente, mediante a alienação das ações representativas de até 100% do capital social da EMEF.
- Estrutura de missão para o Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (Mar 2020), para o período de programação de 2014 a 2020.
- Alteração à regulamentação dos conselhos municipais de educação e o processo de elaboração de carta educativa, assegurando a participação de todos os diretores dos agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas.
- Transposição de uma diretiva da União Europeia relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.
- Regime das depreciações e amortizações para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.
- Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção do Terrorismo.
- Proposta de lei sobre o regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria, quer de instalações de produção em cogeração, quer de instalações de produção com recurso a fontes de energia renováveis.

(...)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011 - 2014